



Termo de Cooperação Técnica n.02-2016-NUPEMEC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 02/2016-NUPEMEC

I. PARTES

1. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC - TJMT, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", telefones (65) 3617-3799, 3617.3658, 3617.3659, e-mail nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, representado neste ato por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** e o Juiz Coordenador, Excelentíssimo Senhor Doutor **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**.

2. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, situada na Rua 6, Quadra 11 Setor A - Centro Político Administrativo - CEP: 78050-970, telefone (65) 3613-3400, e-mail gabinete@dp.mt.gov.br, neste ato representada por seu Defensor-Geral, Senhor **DJALMA SABO MENDES JUNIOR**, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:

II. DO OBJETO

2.1 A cooperação entre os partícipes através da conjugação de esforços, com o objetivo de disseminar a população do



Termo de Cooperação Técnica n.02-2016-NUPEMEC

Estado de Mato Grosso, a política da pacificação social dos conflitos através da Conciliação e Mediação mediante a participação colaborativa da Defensoria Pública.

III. DO PROCEDIMENTO

3.1 A Defensoria Pública, ao recepcionar o(a) assistido(a), fará uma triagem do caso, e verificando a possibilidade de autocomposição do litígio pelo CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC) da respectiva comarca, poderá fazer o encaminhamento, através de um formulário específico (ficha de atendimento), devidamente preenchido com cópia da documentação pessoal da parte, para o agendamento da respectiva audiência;

3.2 Na fase processual, nos casos em que for verificada a possibilidade de transação entre as partes, a Defensoria Pública, poderá solicitar a qualquer momento a realização de sessão de Conciliação/Mediação, diretamente ao Juiz de Direito da respectiva unidade jurisdicional, que providenciará a remessa dos autos ao CEJUSC para as devidas deliberações/procedimentos;

3.3 Nos casos pré-processuais, onde os acordos forem celebrados na Defensoria, os respectivos Termos de Conciliação/Mediação deverão ser lavrados em 04 (quatro) vias e scaneados em formato PDF, donde deverá constar, dentre outros, todos os itens do modelo padrão fornecido pelo CEJUSC;

3.4 Os Termos de Acordo de Conciliação/Mediação pré-processuais deverão ser encaminhados diretamente ao CEJUSC para homologação do(a) Juiz(a) Coordenador(a);



Termo de Cooperação Técnica n.02-2016-NUPEMEC

3.4.1 Uma vez recebido(s) o(s) acordo(s), será(ão) cadastrado(s) no Sistema Informatizado de Gestão de Centrais e Centros Judiciários e submetido(s) a(o) Juiz(a) Coordenador(a) para homologação.

3.4.2 Caso o(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC entenda necessário, poderá determinar a designação de nova sessão de conciliação/mediação antes da homologação do acordo.

IV. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

4.1 Promover ampla divulgação dos termos do presente instrumento.

4.2 Afixar em local de fácil visualização, cartazes de identificação da cooperação, conforme modelo a ser desenvolvido pelas partes.

4.3 Dispor de pessoal capacitado para a realização do atendimento inicial e providenciar materiais necessários ao seu desenvolvimento.

4.4 Encaminhar os procedimentos ao CEJUSC, contendo:

- Formulário de atendimento preenchido, acompanhado dos documentos pessoais das partes e
- Termo(s) de Acordo(s), devidamente assinado em 4 (quatro) vias em meio físico e digital (e-mail/pdf).

4.5 As audiências deverão ser realizadas por Conciliador/Mediador, devidamente capacitado no curso de Técnicas de Conciliação e Mediação Judicial nos termos da Resolução n. 125/2010 do CNJ.

V. OBRIGAÇÕES DO CENTRO

5.1 Promover ampla divulgação dos termos do presente instrumento;



Termo de Cooperação Técnica n.02-2016-NUPEMEC

5.2 Realizar o recebimento do(s) Termo(s) de Acordo(s);

5.3 Efetuar o cadastramento no Sistema informatizado do CEJUSC;

5.4 Encaminhar, caso necessário, o procedimento para o Ministério Público emitir parecer;

5.5 Providenciar o encaminhamento dos acordos para a homologação do(a) Juiz(a) Coordenador(a) e

5.6 Elaborar e encaminhar relatório mensal dos acordos recebidos e homologados para o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC e para a Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Cooperação terá abrangência em todos os CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC's e COORDENADORIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA das comarcas do Estado de Mato Grosso.

VII. DOS CASOS OMISSOS

Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes convenientes, observando os atos normativos vigentes.

VIII. VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.02-2016-NUPEMEC

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, em 3 (três) vias, diante de 2 (duas) testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Cuiabá/MT, 5 de abril de 2016.

Clarice
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

al
Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Djalma Sabó Mendes
DJALMA SABÓ MENDES
Defensor Público-Geral

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *L. J. Moreira*
CPF: *569.697.751-00*

2) Nome: *Carla Julia*
CPF: *00099850355/MT*